

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186, de 19 de Outubro de 2011, que altera o regimento interno da CIB/PA que estabelece que "as reuniões ordinárias da CIB e da CIR, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião da CIB e da CIR do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o ano subsequente." (CAPITULO IV – DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, Art. 11).

- **Considerando** a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional Baixo Amazonas e Tapajós, em reunião integrada de 13/12/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Intergestores Regional Tapajós – CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA.

Art. 2º Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Tapajós – CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA do ano 2014, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 03 de janeiro de 2014.

Raimundo N. C. Camargo Júnior

Presidente CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tapajós – CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006 que contempla o pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão,

- Considerando a lei 8080 de 19/09/1990 – Lei orgânica da Saúde em seu artigo 14, que trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino,

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

- considerando a Portaria MS nº 1.966 de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política nacional de Educação permanente em Saúde e as atribuições das CIES,

- Considerando a Resolução CIB nº 35 de 14/03/2013 que deliberou pela criação das CIES regionais,

- Considerando o indicativo da Oficina da Implantação da CIES Regional do tapajós realizada nos dias 26 e 27/11/2013 e,

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária de 27 de novembro de 2013, constante em ata.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES Regional Tapajós) vinculada à Comissão Intergestores Regional do Tapajós, composta pelos representantes das instituições e entidades abaixo relacionadas:

- **Gestão Municipal da Saúde:** 3 representantes titulares e 6 suplentes,

Titular 1: Itaituba (secretário(a); 1º Suplente do Titular 1: Jacareacanga (secretário(a); 2º Suplente do Titular 1: Itaituba (técnico).

Titular 2: Rurópolis (secretário(a); 1º Suplente do Titular 2: Aveiro (secretário(a); 2º Suplente do Titular 2: Rurópolis (técnico).

Titular 3: Trairão (secretário(a); 1º Suplente do Titular 3: Novo Progresso (secretário(a); 2º Suplente do Titular 3: Trairão (técnico).

-**Gestão Estadual da Saúde:** 3 representantes titulares e respectivos suplentes, recomendando-se que as vagas sejam preenchidas por gestores e técnicos indicados pelos 9º CRS/SESPA.

-**Gestão Federal da Saúde:** 1 representante titular e respectivo suplente, a ser indicado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI-MS) Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Rio Tapajós.

- **Gestão Municipal da Educação:** 2 representantes titulares e 4 suplentes a serem preenchidas por secretários e técnicos municipais da Educação, recomendando-se: indicar município que participou da oficina (Itaituba); municípios que aderiram ao PSE; suplente de municípios que não estejam na titularidade.

- **Gestão Estadual da Educação:** 1 representante titular e respectivos suplente, com a vaga a ser preenchida por indicação da 12ª URE da SEDUC.

- **Instituições de ensino superior e técnico:** 3 representantes titulares e suplentes, com as vagas assim distribuídas: 1 (uma) vaga titular com respectivo suplente para instituições de **ensino superior**, sendo a vaga de titular para a **Faculdade de Itaituba (FAI)**; e a suplência para o **IFPA**; 2 (duas) vagas titulares com respectivos suplentes para instituições de **ensino técnico**, com a seguinte distribuição: vaga de titular 1 e respectivo suplente para o Centro Profissionalizante de Ensino (CEPROEN); vaga de titular 2 para a EETEPa; suplente da vaga de titular 2 para o IFPA.

- **Trabalhadores da Saúde:** 1 representante titular e 2 (dois) suplentes, com as vagas de titular e suplentes a serem indicadas pelo SINDSAÚDE.

- **Movimentos Sociais:** 1 representante titular e 2 (dois) suplentes, com as vagas assim distribuídas: Titular : APAE; 1º Suplente: Pastoral da Criança; 2º Suplente: Associação de Mulheres da Transamazônica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 03 de janeiro de 2014.

Raimundo N. C. Camargo Júnior

Presidente CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional Tapajós – CIRT no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Tapajós, em reunião ordinária ocorrida no dia 26/02/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Expansão e Reposição do Programa de Agentes Comunitários de Saúde em Jacareacanga, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 10 de março de 2014.

Raimundo Nonato Colares Camargo Júnior

Presidente da CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 10 DE MARÇO DE 2014

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Tapajós, em reunião ordinária integrada ocorrida no dia 26/02/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) modalidade I na UBS de São Francisco no município de Jacareacanga, conforme anexo desta resolução.

Santarém, 10 de março de 2014.

Raimundo Nonato Colares Camargo Júnior

Presidente da CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 15 DE ABRIL DE 2014

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

- Considerando a PORTARIA Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Tapajós, em reunião ordinária ocorrida no dia 02/04/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Encaminhar a Coordenação Estadual da PPI e a CIB/PA o Ofício nº 123/2014 e anexos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso que solicita **pactuação interestadual** entre os Estado do Pará e do Mato Grosso.

Santarém, 15 de abril de 2014.

Raimundo Nonato Colares Camargo Júnior

Presidente da CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TAPAJÓS – CIRT/ SUS/9ºCRS/SESPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709884

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros

de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós, em reunião ordinária e integrada ocorrida no dia 22/01/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, o projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) do Planalto modalidade I, no município de Monte alegre, conforme anexo desta resolução.

Santarém - PA, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo N. C. Camargo Júnior

Presidente da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós, em reunião ordinária e integrada ocorrida no dia 22/01/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, o projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) do Km 11 modalidade I, no município de Monte alegre, conforme anexo desta resolução.

Santarém - PA, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo N. C. Camargo Júnior

Presidente da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós, em reunião ordinária e integrada ocorrida no dia 22/01/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) da CAMP modalidade I, no município de Monte alegre, conforme anexo desta resolução.

Santarém - PA, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo N. C. Camargo Júnior

Presidente da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós, em reunião ordinária e integrada ocorrida no dia 22/01/2014, constante em ata;